



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0016.00/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, instituído pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, P. 1, de 10/06/2020, que alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO] 2, designado pela Portaria MCT n.º 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 62, inciso X, Anexo V, da Portaria n.º 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU n.º 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019.

CONTRATADA:

A empresa **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.220.275/0001-42, com sede na SAA Setor de Armazenagem, Quadra 02 nº 260 — Zona Industrial — Brasília, CEP nº 70632-200, neste ato representada pelo Sócio-Gerente, **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDAZIDO] 5, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] 9, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, celebram o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2015, do Ministério da Fazenda, Distrito Federal, Processo Administrativo nº 10167.003458/2015-66, e demais normas correlatas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por um período de 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2020, com término em 13 de setembro de 2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 2.908.460,00 (dois milhões, novecentos e oito mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 864.458,95 (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2020 e R\$ 2.044.001,05 (dois milhões, quarenta e quatro mil um reais e cinco centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2021.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 19122003220000001

Elemento de Despesas: 339039

Nota de Empenho: 2020NE800424

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 145.423,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais) , para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: THIAGO HENRIQUE BORGES DE FARIA	Nome: RODRIGO DE SA SOUSA
CPF: 3	CPF: 2



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo faria de carvalho (E)**, Usuário Externo, em 01/09/2020, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 01/09/2020, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Borges de Faria, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 01/09/2020, às 18:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sa Sousa, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 01/09/2020, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5837808** e o código CRC **2E8003A5**.